



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025, REFERENTE AO PROCESSO 0806/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O SEBRAE-SP - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA E ARMAZENS GERAIS CEAC LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominada simplesmente “SEBRAE-SP” ou “CONTRATANTE”.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E ARMAZENS GERAIS CEAC LTDA, com endereço a Rua Maria Julieta Drummond de Andrade, nº 87 – Complemento Fundos – Vila Guedes - São Paulo/SP – CEP: 05133-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.511.157/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **AILTON ANTONIO DE OLIVEIRA**, nos termos da cláusula de seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de transporte de mobiliários corporativos e materiais diversos, sob demanda, no âmbito do Estado de São Paulo, para atender as demandas do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 185.975,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo assim composto e conforme proposta comercial anexa:



A	B	C	D
TRANSPORTE			
FAIXAS DE DISTÂNCIA (Km)	QUANTIDADE ESTIMADA m³ POR FAIXA DE (Km)	VALOR UNITÁRIO DO (M³)	VALOR TOTAL (12 meses) (B x C) = D
0 a 100	250	R\$ 60,50	R\$ 15.125,00
101 a 200	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
201 a 300	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
301 a 400	250	R\$ 94,00	R\$ 23.500,00
401 a 500	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
501 a 600	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
601 a 1200	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
(Km) Quilometragem excedente para distâncias superiores a 1.200km	250	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOBILIÁRIO			
SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA m³	VALOR UNITÁRIO DO (M³)	VALOR TOTAL (12 meses) (B x C) = D
DESMONTAGEM	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
MONTAGEM	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00

2.2. A CONTRATADA renuncia expressamente à aplicação de reajuste dos valores ofertados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Reitera-se que se aplicam ao presente instrumento as disposições da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, a qual já prevê a possibilidade de cancelamento da Ata e de seus compromissos, nas condições ali estabelecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

AILTON ANTONIO DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDORA E ARMAZENS GERAIS CEAC LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Welington Pereira de Souza Junior

Nome: Edmarcos Rafael Paes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta do 1º TERMO ADITIVO - Proc. 806.24 - final

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=5A-68-25-F4-04-43-54-F8-25-B0-27-7C-D9-27-BD-0A-47-F9-CB-EB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 5A-68-25-F4-04-43-54-F8-25-B0-27-7C-D9-27-BD-0A-47-F9-CB-EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 03/02/2026 08:33:43

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***0

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 04/02/2026 13:50:43

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 05/02/2026 14:57:10

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***5

AILTON ANTONIO DE OLIVEIRA - 112.*.***-21** - 10/02/2026 16:48:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 168.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Wellington Pereira de Souza junior - 443.*.***-12** - 02/02/2026 12:36:28

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Edmarcos Paes - 414.*.***-61** - 03/02/2026 14:07:13

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 168.***.***.***1

